UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO CURRICULAR

Fluxograma de procedimentos para "*CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO*" por Cursos de Graduação

Início

- Durante ação continuada do acompanhamento e atualização do PPC - Projeto Pedagógico de Curso pelo NDE - Núcleo Docente Estruturante, deve-se **estabelecer a carga horária da curricularização da extensão**, partindo da nova carga horária total do curso já definida (com base em suas DCN - Diretrizes Curriculares Nacionais) e do percentual pretendido para a extensão (10%-15%).

Definição de **modalidades**

- Estabelecida a carga horária dedicada à curricularização da extensão, o NDE e equipe de elaboração do PPC definirão sobre a(s) **modalidade(s) de extensão** no currículo – se por *Unidade Curricular Especial de Extensão*, *Ações Curriculares de Extensão* e/ou *parte da carga horária de componentes curriculares* , conforme Art. 5º da Res. 09/CEPE de 12 de abril de 2024.

Conclusão da **carga horária total** do curso

- Definida(s) a(s) modalidade(s) de extensão no currículo, e com base na *integralização curricular* proposta para o PPC, conclui-se sobre a **distribuição da carga horária total do curso**.

Elaboração das **características da extensão** no curso

- NDE e equipe de elaboração do PPC definirão as características gerais sobre **modos de realização e acompanhamento da curricularização da extensão no curso**, definindo: *finalidades da extensão para o perfil do egresso*; atuação dos *participantes* envolvidos – alunos, docentes, supervisor da extensão, servidores técnico-administrativos e comunidade extra-acadêmica; *grandes áreas temáticas* do curso que abrangem extensão; formas de *avaliação* e *autovaliação* da extensão; dentre outros aspectos.
- Fase também de elaboração do *Manual de Normatização da Atividade de Extensão no Curso*.

Preparação documental do **processo no SEI**

- Finalizada a nova proposta de curricularização da extensão no PPC, deve-se gerar processo no SEI, incluindo os seguintes **documentos**: novo texto do **PPC**; **ofícios de anuência** sobre ofertas; **ofícios de aprovação** da proposta nas instâncias; **manuais de normatização de atividades**.
- Encaminhamento do processo, com toda a documentação final necessária, para PROGRAD/COPAC.

Envio do processo à COPAC

- Na COPAC, são analisados os autos do processo e, quando **não** houver necessidade de devolução ao interessado, por meio de **despacho**, proceder a emissão de parecer técnico-pedagógico.

Envio do processo à **Câmara de Graduação**

- Distribuição do processo entre os Conselheiros da Câmara de Graduação/CEPE, em seguimento ao disposto no Art. 12 do Regimento Interno do CEPE.

Apreciação pela **Câmara de Graduação** → Retorno do processo à **COPAC** → Se PPC aprovado: cadastros curriculares no **SIGAA**

Fim: implementação do **PPC com *curricularização da extensão***